STEP – INOVAÇÃO PRODUTIVA

Digital e Biotecnologia

Aviso MPR-2026-10

ENQUADRAMENTO

Financiamento para empresas que pretendam fabricar tecnologias críticas ou reforçar as suas cadeias de valor, nos domínios digital, tecnologia profunda e biotecnologia.

CONDIÇÕES GERAIS

Beneficiários	Empresas de qualquer dimensão, natureza e forma jurídica, com contabilidade organizada e observância dos requisitos de elegibilidade.
Regiões	Norte, Centro, Alentejo e Algarve. Os investimentos no Algarve são apresentados em candidatura autónoma.
Candidaturas	30/09/2026 a 04/01/2027, até às 17h00, no Balcão dos Fundos.
Dotação	107.950.000 € (COMPETE 2030: 100.000.000 €; Algarve 2030: 7.950.000 €).
Duração	24 meses, exceto situações devidamente justificadas.
Número de candidaturas	Até duas por beneficiário, desde que as operações sejam efetivamente autónomas, técnica, económica e funcionalmente.
Análise e decisão	90 dias úteis após o fecho do aviso, sem prejuízo das suspensões previstas.

LIMITES DE INVESTIMENTO E DESPESA

Norte, Centro e Alentejo: despesa elegível de, pelo menos, 3 M€ e inferior a 25 M€, salvo situações justificadas previstas no aviso. Estes limites não se aplicam às operações no Algarve.

INCENTIVO

Subvenção não reembolsável. As percentagens abaixo representam limites máximos regionais e não uma taxa garantida.

Norte, Centro e Alentejo — zonas gerais	Até 40% para grandes empresas, 50% para médias empresas e 60% para micro e pequenas empresas.
Sub-regiões com majoração STEP	Até 50% para GE, 60% para médias empresas e 70% para micro e pequenas empresas, nas localizações abrangidas.
Algarve	Taxa máxima de financiamento do programa: 50%. A taxa de cada projeto depende da localização, dimensão e regime de auxílios.

A taxa efetiva depende do mapa regional STEP, do tipo de empresa e do regime de auxílios aplicável. No Algarve há regras específicas, incluindo opções RGIC ou de minimis.

CANDIDATURAS APOIADAS

Investimento inicial

- Criação de um novo estabelecimento.
- Diversificação da produção para produtos ou serviços novos nesse estabelecimento.
- Alteração fundamental do processo global de produção ou prestação de serviços.
- Investimento inicial para uma nova atividade económica - criação de novo estabelecimento ou diversificação para uma atividade que não seja igual ou semelhante à anteriormente desenvolvida, nos termos legais aplicáveis.

TECNOLOGIAS ABRANGIDAS

O projeto pode incidir na produção de produtos finais, componentes e máquinas específicos, matérias-primas críticas ou serviços especializados essenciais ao fabrico de tecnologias STEP.

Exemplos indicativos: inteligência artificial, semicondutores, robótica, cibersegurança, tecnologias quânticas, genómica, bioinformática e bioprocessos. O enquadramento deve ser demonstrado em cada candidatura.

Atos Innovation Consulting, Lda.
Viela Pascoal Fernandes, nº9
4715-281 Braga
PORTUGAL
www.fortis.pt | geral@fortis.pt

DESPESAS ELEGÍVEIS

Equipamentos e tecnologia	Máquinas e equipamentos não alimentados por combustíveis fósseis; instalação; equipamentos informáticos e software necessário.
Ativos incorpóreos	Patentes, licenças, conhecimentos técnicos e software.
Serviços especializados — apenas PME	Validação de despesa por CC/ROC; engenharia; estudos, diagnósticos, auditorias; relatórios DNSH; marketing e arquitetura.
Construção e obras	Possíveis quando devidamente justificadas pela atividade inovadora, sujeitas a limites específicos.

Limites relevantes: construção/obras até 35% da despesa elegível no Norte, Centro e Alentejo (com exceção fundamentada e aceite) ou 70% no Algarve. Nas PME, outras despesas até 20%; CC/ROC até 5.000 €; estudos DNSH até 15.000 €. Nas grandes empresas, ativos incorpóreos até 50%.

CONDIÇÕES PARA APRESENTAR CANDIDATURA

É necessário cumprir pelo menos uma das condições seguintes:

Condição 1 — Tecnologia inovadora com potencial económico

Combinar pelo menos dois atributos — inovadora, emergente e de ponta — e demonstrar potencial económico para o mercado da União Europeia.

Condição 2 — Reforço das cadeias de valor europeias

Reduzir ou prevenir dependências estratégicas, demonstrando contributo para pelo menos dois fatores:

- Liderança industrial e tecnológica da UE
- Infraestruturas críticas europeias
- Capacidade de fabrico de componentes, matérias-primas críticas ou cadeias de valor
- Segurança do aprovisionamento
- Efeitos transfronteiriços positivos

OUTROS REQUISITOS A CUMPRIR

- Maturidade tecnológica suficiente para uso industrial ou comercial (em regra TRL 8 ou superior).
- Situação económico-financeira equilibrada segundo o Anexo III do REITD, considerando 2025 como ano pré-projeto; avaliação consolidada quando integrada em grupo económico.
- Garantia de fontes de financiamento e realização de pelo menos 25% dos capitais próprios previstos até ao primeiro pagamento.
- Cumprimento do princípio DNSH e do efeito de incentivo: não iniciar os trabalhos antes da candidatura, salvo trabalhos preparatórios admitidos.
- Anexo Técnico obrigatoriamente em inglês, até 45 páginas, com os requisitos de formatação do aviso.
- Até duas candidaturas por beneficiário, desde que se trate de operações verdadeiramente autónomas.